



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO



Ciente.
far, 13/10/55
[Signature]
:-L E I Nº 372/55-:

O CIDADÃO CLOVIS DANTAS RAMALHO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA, NOS TERMOS DO ARTIGO 32, § 3º, DA LEI ESTADUAL Nº 1, DE 18-9-1.947, FAZ SABER QUE A CÂMARA DECRETOU E EU PROMULGO A SEGUINTE L E I:-

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder no corrente exercício um auxílio de Cr.\$ 200.000,00 ao Grêmio Teatral "Leopoldo Fróes", de Garça.

Art. 2º - O auxílio previsto no artigo 1º, destinar-se-á à aquisição de um terreno e início da construção da sede própria do Grêmio Teatral "Leopoldo Fróes", de Garça.

§ único - A municipalidade efetuará o pagamento do auxílio previsto neste artigo, no ato da lavratura da escritura de aquisição do terreno.

Art. 3º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr.\$ 200.000,00.

§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com os recursos do saldo financeiro transferido para este exercício.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Garça, aos 11 de outubro de 1.955.

[Signature]
Clovis Dantas Ramalho
-Presidente-

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.

[Signature]
Sebastião Guanaes Simões
DIRETOR